



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

**Projeto de Lei Complementar nº 002/2024.
De 01 de fevereiro de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste anual ao Piso dos profissionais da Educação Básica do Município de Novo Mundo/MT e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste no percentual de **3,62 % (três inteiros e sessenta e dois cento)**, aos profissionais da Educação Básica do Município de Novo Mundo-MT, que serão calculados sobre o vencimento base de cada categoria.

§1º. O reajuste disposto no caput do artigo 1º trata sobre a parcela de diferença entre o RGA concedido aos demais servidores do Poder Executivo de Novo Mundo-MT e o percentual de reajuste concedido pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Professores de que trata a Lei n.º 11.738/2008.

§2º. O presente reajuste será implantado no vencimento de que trata o artigo 1º, na folha de pagamento do mês em que a presente Lei entrar em vigor, juntamente com os valores dos reajustes retroativos ao mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos cargos de Professores, Técnicos e Apoio Administrativo de que tratam os anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 022/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Novo Mundo-MT, de acordo com os dispositivos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, em 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Soberano Plenário,

Encaminho para aprovação, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o reajuste do vencimento dos profissionais da Educação Básica do município de Novo Mundo-MT.

Após a realização de estudos contábeis nas finanças municipais, foi constatado pela equipe contábil que seria possível realizar o reajuste, no patamar de 3,62% (Três inteiros e sessenta e dois por cento), nos vencimentos base dos profissionais da Educação Básica do município. Além do reajuste de 4,00% (quatro por cento) já concedido a todos os servidores do Poder Executivo Municipal. Portanto, o reajuste acima citado, trata da diferença que será concedida aos profissionais da educação com aquele concedida ao restante dos servidores.

Ademais, ressalta-se que, o Poder Executivo, não está medindo esforços para adequar os vencimentos iniciais de carreira dos Profissionais do Magistério ao Piso Nacional reajustado pelo Governo Federal para 2024. Tanto que vem estreitando diálogos junto a Comissão de Professores do Município de Novo Mundo, e junto a Secretaria Municipal de Educação, que já sinalizou a adoção de medidas para que seja possível essa proposição. No entanto, há de se ponderar, para que o Poder Executivo não infrinja uma Lei, na tentativa de cumprir outra.

Diante disso, os Professores confiaram nessa Gestão, e aceitaram que o reajuste fosse realizado nesses termos, e entenderam que, o reajuste aplicado pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Professores, aconteceu além do esperado, e acima do reajuste dos recursos, logo, faz-se necessário um estudo orçamentário e financeiro minucioso, para que o Município não ultrapasse os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, encaminho o presente projeto de lei para análise e votação pelos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Em tempo, considerando a relevância da proposição aos professores do município de Novo Mundo-MT, requer tramitação especial com pedido de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que, em tempo, seja possível implantar esse reajuste na Folha de Pagamento de março/2024 com pagamento retroativo ao mês de janeiro/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, em 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal